

QUADRO XIV

**Operações de destaque**

Designação	Valor em euros
Pela apreciação do pedido ou reapreciação . . . . .	200,00
Pela emissão da certidão de destaque . . . . .	60,00

QUADRO XV

**Inscrição de técnicos**

Designação	Valor em euros
1 — Por inscrição, para assinar projectos de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras.	100,00
2 — Renovação anual . . . . .	20,00
3 — Pela direcção técnica da obra — por cada termo de responsabilidade.	12,00

QUADRO XVI

**Recepção de obras de urbanização**

Designação	Valor em euros
1 — Por auto de recepção provisória de obras de urbanização.	50,00
1.2 — Por lote, em acumulação com o montante anterior.	5,00
2 — Por auto de recepção definitiva de obras de urbanização.	50,00
2.1 — Por lote, em acumulação com o montante anterior.	5,00

QUADRO XVII

**Assuntos administrativos**

Designação	Valor em euros
1 — Averbamentos em procedimento de licenciamento, comunicação prévia, informação prévia ou autorização — cada.	50,00
2 — Averbamentos em alvarás de licença ou autorização e em licenças de exploração.	12,00
3 — Averbamentos em alvarás sanitários, quando válidos	12,00
4 — Emissão de certidão para constituição de edifício em regime de propriedade horizontal.	27,00
4.1 — Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior	2,70
5 — Emissão de certidão de compropriedade — artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro.	20,50
6 — Emissão de certidão de isenção de alvará de utilização.	25,00
7 — Emissão de certidão no âmbito do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro:	
7.1 — Certidão do plano de pormenor. . . . .	150
7.2 — Certidão de reparcelamento . . . . .	60
7.3 — Outras certidões emitidas no contexto de execução de planos de ordenamento do território.	60
8 — Fotocópia simples:	
8.1 — Por folha de formato A4 . . . . .	1,02

Designação	Valor em euros
8.2 — Por folha de formato A3 . . . . .	1,53
9 — Fotocópia autenticada de peças escritas:	
9.1 — Por folha de formato A4 . . . . .	2,05
9.2 — Por folha de formato A3 . . . . .	2,56
10 — Cópia simples de peças desenhadas — por metro quadrado ou fracção.	3,50
11 — Cópia autenticada de peças desenhadas — por metro quadrado ou fracção.	5,00
12 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala.	3,50
13 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, em suporte informático.	5,50
14 — Fornecimento de Livro de Obras . . . . .	10,00
15 — Fornecimento de avisos de publicitação do pedido de licenciamento ou autorização e da emissão de alvará.	5,00
16 — Certificação de documentos destinados à obtenção de título de registo ou certificado de classificação de industrial de construção civil, nomeadamente sobre estimativa do custo de obras e modo como as mesmas foram executadas.	14,00
17 — Reapreciação de processos de obras ou de loteamentos, sem que tenha havido emissão do alvará.	50,00
18 — Depósito de ficha técnica de habitação . . . . .	20,00
18.1 — Por emissão de 2.ª via . . . . .	20,00
19 — Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos de estabelecimentos industriais.	5,00
20 — Emissão de parecer de aprovação de localização, nos termos da legislação especial aplicável.	75,00
21 — Declaração prévia apresentada nos termos da legislação específica aplicável.	60,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA****Aviso n.º 26839/2008**

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 12 e 13, sito no lugar de Sandim ou Monte de Cima, freguesia de Sobreposta, em que é requerente José Manuel Eusébio Rodrigues.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

300791608